Ano VI - nº 54 - setembro/2016
Publicação: 30/09/2016

INSTITUTO FEDERAL

Acre

BOLETIM DE SERVIÇO 2016

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
Marcos Antônio Viegas Filho

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Girlen Nunes dos Santos

CHEFE DE GABINETE
Cícera Daniely de Souza

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS
Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETORA SISTÊMICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Taita Lima do Nascimento

DIRETOR SISTÊMICO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
Abib Alexandre de Araújo

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Marcelo Maia Gomes Florentino

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
Lilliane Maria Oliveira Martins

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldi de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flórido

DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

SUMÁRIO

EDITAIS 4

EDITAIS

EDITAL DISGP/IFAC Nº 02 DE 30 DE AGOSTO DE 2016 - REMOÇÃO INTERNA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento em caráter urgente nas unidades, por motivo de vacância de cargos;

FAZ SABER:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para Remoção Interna, por solicitação, de integrantes do quadro de Técnicos-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no período especificado no cronograma (Anexo I), para preenchimento das vagas constantes no Anexos II deste Edital, conforme a necessidade de cada unidade.
§1º. O termo REMOÇÃO tratado neste edital, significa o deslocamento do servidor, A PEDIDO, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, conforme inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
§2º. Informações sobre a Remoção Interna estarão disponíveis no *site* do IFAC: www.ifac.edu.br

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Os procedimentos da Remoção Interna serão realizados pela Diretoria-Sistêmica de Gestão de Pessoas, sendo que a inscrição e o pedido de reconsideração se darão, exclusivamente, por meio de formulários próprios disponibilizados (Anexo III) no *site* do IFAC: www.ifac.edu.br.
I – A inscrição se dará unicamente por meio eletrônico, com o envio do formulário constante no Anexo III (assinado e digitalizado em PDF) e a documentação comprobatória (digitalizadas e organizadas em arquivo único em formato PDF) para o endereço eletrônico: **remocao@ifac.edu.br**.
II – No ato da inscrição o e-mail deverá ser identificado no ASSUNTO: "CARGO – UNIDADE DE DESTINO" (Exemplo: Pedagogo – Sena Madureira ou Auxiliar de Biblioteca – Cruzeiro do Sul).
§ 1º. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelas unidades de lotação do IFAC onde tiver vaga, conforme tabelas no Anexo II, sendo vedada a inscrição para unidade onde não há vagas disponíveis neste edital.
§ 2º. É permitida apenas uma única inscrição por candidato. Se houver mais de uma inscrição será considerada como válida a última efetuada dentro do prazo das inscrições, conforme Anexo I deste Edital.
Art. 3º Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com o disposto neste edital.

DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º. As vagas objeto deste edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, conforme o somatório de pontos atingidos.
Art. 5º. A classificação dar-se-á de acordo com pontuação acumulada obtida a partir dos seguintes critérios:

Item	Critério	Unidade de Mensuração	Pontuação Unitária
I.	Coordenação de Projetos de Pesquisa	Projeto	1,0
II.	Coordenação de Projetos de Extensão	Projeto	1,0
III.	Participação em Comissões Permanentes (CIS/PCCTAE, CPPD, CPA, CPAD e similares) e/ou Órgãos Colegiados (Conselho Superior, NDE, Colegiado de Curso).	Designação	2,0
IV.	Participação em Comissão Temporária	Designação	1,0
V.	Exercício de função gratificada, de coordenação de curso e/ou cargo de direção.	Mês	1,0
VI.	Tempo de serviço no IFAC	Mês	2,0

§1º. Somente serão computadas as atividades desenvolvidas no IFAC.
§2º. Não será computado, como tempo de serviço, o período em que o servidor esteve cedido a outro órgão, em mandato eletivo ou em licença por interesse particular.
§3º Serão considerados como documentos comprobatórios:

Item	Critério	Documentos*
I.	Coordenação de Projetos de Pesquisa	Declaração de Institucionalização – PROINP
II.	Coordenação de Projetos de Extensão	Declaração de Institucionalização – PROEX
III.	Participação em Comissões Permanentes (CIS/ PCCTAE, CPPD, CPA, CPAD e similares) e/ ou Órgãos Colegiados (Conselho Superior, NDE, Colegiado de Curso).	Portaria publicada no Boletim de Serviço.
IV.	Participação em Comissão Temporária	Portaria publicada no Boletim de Serviço.
V.	Exercício de função gratificada, de coordenação de curso e/ou cargo de direção.	- Portaria (designação/nomeação e dispensa/ exoneração) publicada no Diário Oficial da União - DOU ou Boletim de Serviço; ou - Dossiê Consolidado de Provimento de Função extraído no SIGEPE.
VI.	Tempo de serviço no IFAC	- Cópia do Termo de Efetivo Exercício; ou - Dossiê Consolidado de Provimento de Cargo extraído no SIGEPE.

* Todos os documentos que comprovem publicação deverão conter data da publicação, número e página do DOU ou do Boletim de Serviço.

Art. 6º Caso haja igualdade nas somatórias dos pontos entre os candidatos, adotar-se-ão os seguintes critérios para desempate:
I – Que tiver mais idade (em anos, meses e dias);
II – Tempo de serviço no IFAC;

Art. 7º. A efetivação dos pedidos de remoção dar-se-á com a observância da ordem de classificação.
Art. 8º. O resultado indicando os candidatos contemplados será publicado no *site* do IFAC, após finalização do processo de classificação.
Art. 9º. Do resultado caberá recurso a ser efetuado conforme o cronograma no Anexo I.
Parágrafo Único. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com formulário do Anexo IV com os documentos necessários à demonstração do direito do candidato, devendo ser encaminhados pelo mesmo sistema da inscrição, por e-mail, conforme inciso I do art. 2º deste edital.
Art. 10º. As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados se verificada qualquer irregularidade.

DA REMOÇÃO

Art. 11º. A efetivação das remoções somente ocorrerá após a publicação das respectivas portarias, condicionada ao preenchimento da vaga na unidade de origem do servidor ou desde que comprovado o não prejuízo às atividades da referida unidade.

Parágrafo Único. A data de publicação do ato de que trata o *caput* deste artigo será definida em observação aos princípios de eficiência administrativa e o interesse público.

Art. 12º. As despesas de deslocamento decorrentes da remoção correrão exclusivamente às expensas do servidor.

Art. 13º. As remoções objeto deste edital não geram direito de acompanhamento de cônjuge.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Não haverá possibilidade de desistência de candidatos após o término do prazo de inscrições.

Art. 15º. Na hipótese de, por força maior, a Reitoria do IFAC tiver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á por meio de Edital Complementar, divulgado no site do IFAC, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos editais complementares.

Art. 16º. O prazo para efetivo exercício na nova sede será de 10 (dez) a 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de remoção no Boletim de Serviço.

Art. 17º. Casos omissos serão decididos pela Comissão organizadora deste edital.

Rio Branco, 30 de setembro de 2016.

(original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

REITORA DO IFAC

Anexo I
Cronograma

Inscrições	**03/10/2016 a 07/10/2016**
Divulgação Inscrições	11/10/2016
Recurso das Inscrições Indeferidas	13/10/2016
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2016
Recurso do resultado preliminar	17/10/2016
Divulgação do resultado final	**19/10/2016**

Anexo II – Quadro de Vagas
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO	**Campus/Vaga**					
	Reitoria	**Rio Branco**	**Cruzeiro do Sul**	**Sena Madureira**	**Tarauacá**	**Xapuri**
Pedagogo	-	-	-	1	-	-
Aux. de Biblioteca	-	-	1	-	-	-

Anexo III
Formulário de Inscrição

INFORMAÇÕES DO CARGO:

CARGO: _____

LOTAÇÃO ATUAL		**DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO**	
PERÍODO DE AFASTAMENTO (CESSÃO/MANDATO ELETIVO/ INTERESSE PARTICULAR)		**INÍCIO**	**TÉRMINO**

Informações Pessoais

Nome Completo							
CPF		SIAPE		DATA NASC.		SEXO	
ENDEREÇO							
BAIRRO					CIDADE		
TEL.RES.		TEL.CELULAR		TEL. (OUTRO)			
E-MAIL							

Solicitação de Remoção:

Cargo/Campus (Anexo II):

Nº Critério	Descrição do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida

(Inserir linhas de acordo com a necessidade)

_____

Local e data

_____

Assinatura do Servidor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, ocupante do cargo _____, Mat. SIAPE nº _____, lotado no (unidade) _____, encaminho recurso ao Edital de Remoção nº _____ e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

_____

Local e data

_____

Assinatura

INSTITUTO
FEDERAL
Acre